



LEI ORDINÁRIA Nº 1086

de 16 de outubro de 2002

"Define denominação a Logradouro Público em nossa cidade e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 16/10/2002

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1086/2002 - 16 de outubro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em